



# Segurança pública e direito à saúde mental

**A** pandemia que assola o planeta e atinge, dolorosamente, o Brasil implica num estresse caracterizado por inúmeros elementos de nervosidade individual e coletiva. Crise econômica, medidas de recolhimento nos lares, suspensão das atividades escolares, enfim a rotina da cidadania como pano de fundo de empobrecimento da população, tudo isso e a insegurança gerada pela agressividade da covid-19, as dificuldades científicas e polêmicas no entorno político. Eis uma realidade que invoca, de imediato, comportamentos alterados, no limiar da criminalidade.

O aumento da violência contra mulheres, crianças e idosos, as ocorrências de corrupção, o próprio esgarçamento do tecido civilizatório pelo radicalismo nas redes sociais e até o noticiário assustador do avanço da doença com o fantasmático da morte no horizonte levantam a demanda pelo direito constitucional da pessoa à segurança física, psicológica e patrimonial, conforme reza nossa Carta Magna, no seu artigo 144: “A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio...”

Existe em toda especulativa sobre a mentalidade uma observação que constatamos drasticamente: a mutação das formas e do conteúdo do crime. Exemplos óbvios permitem ilustrar esses movimentos. O viciado não procura a droga na boca de fumo, mas incentiva a aquisição pela “droga delivery”. O cachaceiro não briga no bar

da esquina, mas espanca o vizinho com quem tem de conviver no elevador e no prédio por meses a fio, sem o afastamento natural imposto pela ausência do trabalho e das atividades sociais.

Paradoxalmente, o distanciamento imposto pelo risco da contaminação acaba promovendo formas bizarras de enfrentamento nos condomínios, nas periferias, onde a pobreza ajunta as famílias em espaços minúsculos.

E, é claro, a sofisticação do crime organizado, por meio do tráfico de drogas e de outros processos de desqualificação da lei, anima-se na invenção de recursos que não respeitam as fronteiras geográficas, no atemporal e inespaçial.

Neste quadro, cabe à polícia e à Justiça um papel renovado, técnico e culturalmente, para garantir à criança, à mulher, ao idoso, enfim a

todos os cidadãos a tranquilidade como geradora de saúde mental, que pode e deve significar o desenvolvimento e o progresso do Brasil, diante dessa formidável angústia.

Urge reunir, nesta contingência, os órgãos públicos, municipais, estaduais, federais, a universidade, a mídia, enfim a inteligência pátria para a execução de uma autêntica reconfiguração de nossos sistemas de combate ao crime, segurança da população e, finalmente, mas não por menos, a saúde mental do povo sacrificado pelo medo, pela doença e pela morte.

**Nesta crônica, estou muito bem acompanhada por Flavio Goldberg, advogado e mestre em direito, e Valmor Racorti, comandante do Batalhão de Operações Especiais de São Paulo.**

